

Anexo VI: Serviços de plataforma de reuniões virtuais**1. Participação Virtual**

- 1.1. O Secretariado deverá contratar um prestador de serviços de plataforma digital, selecionado e contratado em conformidade com as regras e regulamentos da ONU para garantir serviços de experiência digital da mais alta qualidade.
- 1.2. O Governo anfitrião deverá colaborar com o Secretariado e com o prestador de serviços da plataforma digital para criar uma solução de experiência digital que apoie a participação virtual de acordo com o cenário de conferência acordado.
- 1.3. O país de anfitrião poderá contratar fornecedores de serviços de plataforma digital de TIC para serviços fora do âmbito do seu contrato atual com o Secretariado, a fim de melhorar ainda mais a experiência digital. Esse trabalho deverá ser consultado e acordado com o Secretariado. A participação Virtual deverá ser apoiada de diversas formas, por meio de reuniões virtuais conectadas (reuniões híbridas) ou assistindo a um webcast.
- 1.4. O Governo Anfitrião garantirá que o local tenha espaço de trabalho, equipamento e suporte suficientes para: 1) produzir as transmissões audiovisuais necessárias para a visualização das reuniões na plataforma digital e em outras ferramentas de mídia social; 2) permitir a participação ativa dos Participantes, quando necessário; 3) monitorar e gerenciar o trabalho das equipes da plataforma digital e transmissão via webcast.
- 1.5. A plataforma de experiência digital deverá abranger uma vasta gama de funcionalidades, incluindo, mas não se limitando a:
 - 1.5.1. Gerenciamento e garantia da qualidade (QA/QC) de todas as reuniões virtuais e híbridas a partir do Centro de Operações Digitais (DOC).
 - 1.5.2. Gestão de todos os Serviços de streaming e transmissão via webcast a partir da Sala de Controle de Mídia (MCR).
 - 1.5.3. Publicação de todas as reuniões transmitidas pela Internet e a partir da MCR.
 - 1.5.4. Registro dos participantes virtuais/remotos (incluindo integração aos sistemas de conferência do Secretariado, conforme aplicável).
 - 1.5.5. Registro de acesso, por reunião, para grupos de usuários identificados e autenticados por meio do sistema de identidade e gerenciamento de acesso Microsoft do Secretariado da UNFCCC, para contas de membros e convidados.
 - 1.5.6. Acesso ao calendário de reuniões.
 - 1.5.7. Participação virtual segura dos delegados com base em permissões.
 - 1.5.8. Participação virtual segura de observadores com base em permissões.
 - 1.5.9. Participação virtual segura da mídia com base em premissas.
 - 1.5.10. Salas para debates.
 - 1.5.11. Networking e a troca de mensagens entre participantes.
 - 1.5.12. Facilitação de vários formatos de reunião, incluindo reuniões bilaterais, sessões informais, plenárias, eventos paralelos, etc.
 - 1.5.13. Interpretação para todas as línguas da ONU. O país anfitrião deverá fornecer a infraestrutura técnica necessária para facilitar a transmissão de todas as línguas da ONU, bem como a gravação do áudio da reunião em todas as línguas interpretadas.
 - 1.5.14. Mercado Digital / eventos paralelos / exposições.
 - 1.5.15. Transmissão ao vivo com sobreposição para palestrantes/apresentadores.
 - 1.5.16. Votação.
 - 1.5.17. Integração com as salas de reunião físicas, quando aplicável.



Anexos do Acordo de Sede da COP 30

- 1.5.18. Possibilidade de acessar as reuniões a partir do calendário de eventos.
 - 1.5.19. Login único via sistema de identidade Microsoft do Secretariado da UNFCCC para acesso às reuniões por meio de um painel do participante.
 - 1.5.20. Acesso por meio do aplicativo para celular e site da COP 30.
 - 1.5.21. Mapa interativo do local/guia de localização.
 - 1.5.22. Serviços de análise de dados para informações de registro e credenciamento, pesquisas de satisfação, processamento de dados, geração de relatórios e suporte à unidade de coordenação e à equipe de gestão de registro e credenciamento (RAMT).
- 1.6. A MCR, o NOC e o DOC devem estar muito próximos um do outro. A MCR / DOC devem ter os seguintes recursos para viabilizar a participação virtual (reuniões híbridas e/ou webcasts) em todas as reuniões que necessitem disso (mais de 1300 reuniões):
- 1.6.1. Todas as salas de reunião configuradas para transmissão (doravante denominadas salas conectadas) devem estar ligadas à MCR via cabos SDI e fibra óptica, preferencialmente bidirecionais, de modo que salas adicionais (*breakout rooms*) possam ser facilmente criadas.
 - 1.6.2. A MCR deve estar equipada com uma infraestrutura de Hardware para streaming que seja suficiente para possibilitar a transmissão simultânea de webcasts paralelos.
 - 1.6.3. A MCR deve estar equipada com hardware de roteamento para que o sinal das salas conectadas possa ser direcionado à infraestrutura de transmissão.
 - 1.6.4. A MCR deve ter capacidade para ajustar o áudio das transmissões AV das salas conectadas, permitindo a correção de problemas de áudio antes da publicação (função de controle mestre/ *master control function*).
 - 1.6.5. A MCR deve estar equipada com infraestrutura de gravação e espaço de armazenamento suficientes para a gravação de vídeos em alta qualidade, para o armazenamento de gravações e para fornecer a gravação completa da reunião no prazo de 2 horas após o término da reunião, de acordo com as especificações indicadas abaixo na seção 2.
 - 1.6.6. A MCR deve ter um espaço disponível no centro de controle de gravação com dois (2) laptops conectados aos servidores de armazenamento de gravação e suas respectivas instalações de gravação da sala de reunião e deve coletar gravações de áudio das salas de reunião.
 - 1.6.7. A MCR deve fornecer à equipe de gestão de registros o acesso de leitura ao seu armazenamento de registros de reuniões.
 - 1.6.8. Deve ser possível configurar manualmente os pontos de transmissão com chaves de streaming na infraestrutura de transmissão, seja por reunião individual ou por sala, a partir da MCR por meio do console de software da infraestrutura de transmissão E remotamente pelo Serviço de Provisionamento de Reuniões Virtuais da UNFCCC por meio de uma API bem estabelecida.
 - 1.6.9. Deve ser possível iniciar e interromper transmissões configuradas na infraestrutura de streaming:
 - 1.6.9.1. A partir da MCR por meio do console de software da infraestrutura de streaming.
 - 1.6.9.2. Remotamente pelo Serviço de controle de reuniões da UNFCCC.
 - 1.6.9.3. Remotamente pelo Serviço de provisionamento de reuniões virtuais da UNFCCC.
 - 1.6.9.4. Remotamente pelo Serviço de controle de reuniões virtuais da UNFCCC por meio de uma API bem estabelecida.
 - 1.6.10. A MCR deve estar equipada com monitores de tela suficientemente grandes para que a reprodução AV de todas as salas conectadas possa ser sempre exibida nas telas.
 - 1.6.10.1. A configuração da MCR deve estar em conformidade com o layout acordado com a UNFCCC.



Apresentação: 11/07/2025 20:49:02.607 - Mesa

MSC n.914/2025

- 1.6.10.2. A configuração do DOC deve estar em conformidade com o layout acordado com a UNFCCC.
- 1.6.11. Cada uma das estações de trabalho do DOC deve estar equipada com 3 pontos de energia (laptop, monitor e 1 sobressalente); 1 conexão de rede com cabo; 1 monitor; 1 mouse; 1 teclado; 1 fone de ouvido; cadeira de escritório; e, para cada 2 estações de trabalho, um gaveteiro com fechaduras.
- 1.6.12. Cada DOC deve ter uma sala de reunião e deve haver uma sala de armazenamento com fechadura disponível somente para suprir as necessidades do DOC e da MCR.
- 1.6.13. O DOC deve ser equipado com 14 telas grandes de TV 4k ou uma *video wall*, montada conforme o diagrama da figura 2, layout do DOC
- 1.7. Cada um dos espaços físicos de reunião (incluindo as plenárias/sala de reunião/sala de coletiva de imprensa/salas de eventos especiais/sala de ação climática global/anfiteatro/estúdio de ação climática e também áreas de entrevista (*stand up postions*)) deve ser configurado para participação virtual/transmissão ao vivo (VP/LS).
- 1.8. O governo anfitrião deverá garantir a disponibilidade de kits de audiovisual (AV) móveis suficientes para qualquer espaço que não esteja equipado com uma configuração AV fixa. O número será acordado com a equipe de gerenciamento de reuniões do Secretariado.
- 1.9. O equipamento AV da sala de reunião e a configuração necessária devem ser implementados e testados durante a POC, se possível.
- 1.10. Para garantir que nenhum sinal de vídeo das reuniões transmitidas seja perdido devido a problemas técnicos, o padrão deve ser gravá-las na sala (gravação contínua), na MCR e pelo streaming fornecido no serviço de nuvem do Secretariado.

